



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023</b>	
<b>PROCESSO</b>	<b>DATA</b>
<b>Nº 064/2023</b>	<b>15/12/2023</b>
<b>CONTRATO Nº 135/2023</b>	

**REQUISITANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**

**DESTINATÁRIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO**

Autorização para instauração de processo de dispensa de licitação destinado exclusivamente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES COMPLETO DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. VALOR: R\$ 15.069.34 (quinze mil sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente CPL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

## **LICITAÇÃO PÚBLICA**

### **AUTUAÇÃO**

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), no Município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, faço autuação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2023**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações supervenientes para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES COMPLETO DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, através da dotação orçamentária pertinente por unidade e documentos que se seguem, do que, para constar, formalizo este termo.

Eu, **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação o subscrevi.

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de dezembro de 2023.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de dezembro de 2023.

A Sua Senhoria, o Senhor,  
Flávio José Padilha de Almeida  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público  
NESTA

Senhor Secretário,

Solicita-se autorização para instaurar processo de dispensa de licitação a fim de realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES COMPLETO DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. VALOR: R\$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais).

Para tanto, apresenta-se a solicitação acompanhada de justificativa para que o processo possa ser iniciado, assim como os demais trâmites legais em atendimento as demandas da Administração Pública Municipal, com base no permissivo conforme disposto na Lei 8.666/93, mas, precisamnete em seu artigo 24, inciso II.

Diante do exposto, informamos que o valor da contratação é compatível com o valor de mercado, conforme apresentação de propostas por empresas do ramo, sendo escolhida aquela que aprersetou melhor e menor preço.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e especial apreço.

Atenciosamente,

*Kalline dos Santos*

**KALLINE DOS SANTOS**

Assistente Administrativo

Matrícula nº 307717





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de dezembro de 2023.

A Sua Senhoria, a Senhora,  
Kalline dos Santos  
Assistente Administrativo/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração,  
Finanças, Receita e Patrimônio Público  
**SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONFECCÃO DE UNIFORMES COMPLETO DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.**

Prezada Senhora,

Fica autorizado Vossa Senhoria a realizar consulta a Empresa que deverá ser contratada futuramente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, com a seguinte demanda: contratação de empresa para aquisição de confecção de uniformes completo destinado a Guarda Municipal de Santa Luzia do Paruá.

Para tanto, apresente a Dotação Orçamentária, Documentação da Empresa, tais como: Habilitação Jurídica, Atestado de Capacidade Técnica, Certidões de regularidade fiscal, dentre outros, para que possa atender a demanda solicitada, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93.

Após o atendimento da solicitação, sejam tomadas as providências necessárias para realização dos demais Atos Preparatórios para posterior instauração de Procedimento Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação pertinente em vigor.

Atenciosamente,

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,  
Finanças, Receita e Patrimônio Público





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

JUSTIFICATIVA DO SECRETÁRIO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, diante do fracasso de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de confecção de uniformes completo destinado a Guarda Municipal de Santa Luzia do Paruá, decorrentes da inabilitação ou desclassificação das propostas apresentadas, solicitou para que seja providenciado meios legais para a aquisição por meio de dispensa, a fim de evitar os riscos e prejuízos decorrentes da não aquisição desse equipamento.

Diante do exposto, há fundamentação legal segundo a Lei de Licitações de nº 8666/93, a licitação fracassada é aquela em que há interessados no processo licitatório, mas que não preenchem os requisitos necessários, sendo, portanto, inabilitados ou desclassificados, não sendo possível a dispensa de nova licitação, devendo assim ser realizado novo processo. Entretanto, para caracterizar uma licitação fracassada é preciso se atentar para o caso real frente ao que estabelece o § 3º do art. 48 da lei 8.666/93:

*Art. 48. Serão desclassificadas:*

*§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Portanto, com fundamento no art.24, inc. VII, da Lei nº. 8.666/93, também nas hipóteses em que a licitação for declarada fracassada, desde que preenchidos os requisitos legais, especialmente em vista do pressuposto que orienta essa hipótese legal de dispensa de licitação.

Ainda insta a Administração manifestar-se justificando a necessidade de que se proceda com a dispensa de licitação, *sub examine*, o que faz nos seguintes termos:

A lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso V, dispõe *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

V - Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

É bem de perceber, todavia, que nem sempre é necessário instaura-se um procedimento licitatório, ou, ainda, que instaurado, dá ensejo a uma dispensa de licitação (o que ocorre no presente caso). A regra é licitar; no entanto, a Lei 8.666/93, excepciona casos em que é dispensável, dispensada ou inexigível.

Desta feita e tendo em vista a urgência da aquisição dos produtos, e a disponibilidade imediata dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha da modalidade dispensa de licitação. Diante da necessidade e da urgência da aquisição de novo fardamento para Guarda Municipal, e sendo a dispensa de licitação, o meio mais célere para aquisição das mesmas, e, levando em consideração o valor da aquisição não há outra alternativa a não ser recorrer para a dispensa de licitação buscando





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



amparo no dispositivo legal disciplinado em Lei Federal, a saber: Lei nº 8.666/93, mais precisamente o artigo 24, inciso II.

Assim sendo, a dispensa de licitação para contratação das referidos aquisições se funda no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, senão, vejamos:

*"É dispensável a licitação":*

*II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Diante do exposto a dispensa justifica-se que o objeto ora em comento somente terá a sua execução contratada nas quantidades e condições estipuladas na proposta de preço apresentados pela empresa. Deve-se também fazer a estrita observação: as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A Lei permite a realização de contrato por dispensa, devendo respeitar os parâmetros de preço praticados no mercado, afastando possíveis gastos extravagantes que seriam evitados por meio de procedimento licitatório, e, além do mais diante do fracasso dos Pregões Eletrônicos nº 029/2023 e 033/2023, não se vê outra alternativa senão partir para realização da Dispensa de Licitação.

Em síntese, ressalta-se ainda que a efetiva contratação de empresa especializada deva ser precedida da apresentação dos documentos exigidos pela legislação quanto a comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal, válidos no momento do ato, sob pena de responsabilização a quem der causa.

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de dezembro de 2023.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,  
Finanças, Receitas e Patrimônio Público





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de dezembro de 2023.

À Sua Senhoria, o Senhor,  
Rodrigo Pinho de Oliveira  
Contador Geral  
Departamento de Contabilidade  
**SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**

**Assunto: Dotação Orçamentária – dispensa de licitação**

Senhor Contador,

Para fins do art. 16 da LRF, solicitamos informações de dotação orçamentária para execução do objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONFECCÃO DE UNIFORMES COMPLETO DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.** VALOR GLOBAL: R\$ **R\$ 15.069,34** (quinze mil sessenta e nove reais e trinta e e quatro centavos).

Diante do exposto, colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,  
Finanças, Receitas e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

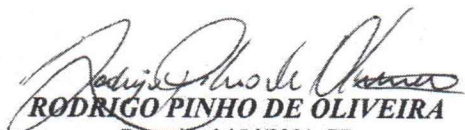
A Sua Senhoria, o Senhor,  
Flávio José Padilha de Almeida  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público  
SANTA LUZIA DO PARUÁ

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.**

A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2023.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRÂNSITO
02.14.06.122.0009	Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transporte e Tra
02.14.06.122.0009.2108.0000	Manutenção e Funcionamento Da Guarda Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de dezembro de 2023.

  
**RODRIGO PINHO DE OLIVEIRA**

Portaria nº 156/2021-GP  
Contador Geral  
CRC/MA: 012584/O-1

**RODRIGO PINHO DE OLIVEIRA**

Portaria nº 156/2021-GP  
Contador Geral  
CRC/MA: 012584/O-1





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações do objeto a ser contratado, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o termo de referência pelas razões nele expostas e autorizo a contratação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de dezembro 2023

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,  
Finanças, Receitas e Patrimônio Público



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,  
RECEITAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de dezembro de 2023.

**DA:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público

**PARA:** Presidência CPL/Santa Luzia do Paruá-MA

**NESTA**

Senhor Presidente,

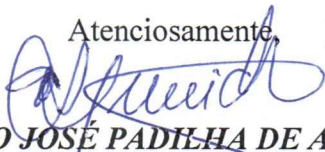
Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes na Proposta há sustentação no art. 7º, §2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que exige para a legalidade da licitação apenas a previsão de recursos orçamentários, Assim, sendo a Lei nº 8.666/93 exige para a realização da licitação a existência de “previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma”, ou seja, a lei não exige a disponibilidade financeira (fato da administração ter o recurso disponível ou liberado), mas, tão somente, que haja previsão destes recursos na lei orçamentária.

Portanto, havendo previsão orçamentária e com base no art. art. 24, e art. 38 da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a deflagração de processo de dispensa de licitação destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES COMPLETO DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.**

Por outro lado convém mencionar que o processo em tela trata-se de dispensa de licitação, conforme preconizado no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Junte-se aos autos a Portaria nº 001/2023-GP, de 03 de janeiro de 2023, que designa o Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, e adotem-se as providências necessárias à contratação.

Atenciosamente,

  
**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração, Finanças e Patrimônio Público





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Santa Luzia do Paruá-MA, 21 de dezembro de 2023.

A Sua Senhoria, o Senhor,  
Mauricio Sousa Ferraz  
Procurador Geral - PG/PMSLP  
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Senhor Procurador Geral,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES COMPLETO DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, para apreciação e elaboração de PARECER JURÍDICO, com fulcro nos art. 38 inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**CONTRATO: Nº XXX/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº XXX/2023-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO  
PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado **O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, representado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Município de Estado de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SSP/XX, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SSP/XX, CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº 041/2021, e em conformidade e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** – A contratação de Empresa para aquisição de confecção de uniformes completo destinado a Guarda Municipal de Santa Luzia do Paruá, obedecerá, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01 Gandola militar modelo combat shirt, tronco em dri fit e as mangas em tecido rip stop na cor azul marinho.		UNID	22	XXXXX	XXXXX





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

02	Calça militar em tecido rip stop, com 06 bolsos, na cor azul marinho.	UNID	22	XXXXX	XXXXXXXX
03	Cinto fino com fivela metálica	UNID	22	XXXXX	XXXXXXXX
04	Coturno militar atalaia troller com zíper lateral e solado resistente	PAR	22	XXXXX	XXXXXXXXXX

<b>DESCRIÇÃO</b>	
<b>VALOR GLOBAL DA AQUISIÇÃO.....</b>	<b>R\$ XXXXXXXX</b>

**Cláusula Segunda** – Os uniformes, serão entregues de acordo com a ordem de serviços, conforme especificações, solicitadas pelas Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

a) É de responsabilidade da Contratada a entrega dos uniformes da Guarda Municipal ressaltando-se conforme encontra-se devidamente de acordo com a proposta e preços apresentados pela Empresa.

**DA EXECUÇÃO:**

**Clá**

**usula Terceira** – A Contratada executará os serviços de acordo a cláusula anterior.  
**Cláusula Quarta** – A Contratada fornecerá o fardamento, conforme exigido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**Clá**

**usula Quinta** – A Contratante pagará à Contratada o valor correspondente a aquisição 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, de acordo com a ordem de fornecimento, após emissão de Nota Fiscal, seguinte ao da execução dos serviços, sendo que o valor global é de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, O pagamento será efetuado através de Depósito Bancário, em Conta Corrente da Contratada, conforme: Banco: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** – Agência: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** Conta Corrente: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** – Favorecido: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento e quitação só será efetuado mediante a apresentação de todas as Certidões Negativas de Débitos Federal, (INSS, FGTS), Estadual e Municipal referentes ao objeto da contratação, quando couber na Sede da Contratante.

**Parágrafo Segundo** - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A Contratante ficará com cópias dos respectivos documentos, sob protocolo.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Clá

**usula Sexta** – A Contratada se compromete a:

- a) Executar a entrega de acordo com o constante na proposta de preços;
- b) A Contratada deverá informar a Contratante, formalmente, quando houver qualquer alteração na mudança de endereço ou telefone da sede da empresa.

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Clá

**usula Sétima** – É de inteira responsabilidade da Contratada e correrão por sua conta:

- a) A manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**Cláusula Oitava** – O presente contrato não criará qualquer vínculo empregatício entre as pessoas envolvidas nos trabalhos em relação à Contratante.

**DAS MULTAS**

**Cláusula Nona** – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro** – O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**Parágrafo segundo** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS**

**Cláusula Décima** – No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Nona, a Contratante, notificará a Contratada, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

**Parágrafo Primeiro** – Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- a) acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços sem culpa da Contratada.
- b) falta ou culpa da Contratante;
- c) caso fortuito ou força maior.

**Parágrafo Segundo** – A aplicação da multa poderá se dar com a retenção de parte ou de todo o valor devido à Contratada, à qual será antecipadamente notificada pela Contratante.

**DOS MOTIVOS DE RESCISÃO**

**Cláusula Décima Primeira** – São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/1993.

**Cláusula Décima Segunda** – Presume-se a desistência da execução dos serviços o atraso da Contratada superior a 10 (dez) dias.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Décima Terceira** – A Contratante, através de representante designado, efetuará a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, emitindo o Termo de Recebimento dos produtos.

**Parágrafo Único** – Qualquer reclamação sobre os serviços, deverá ser feita pelo Contratante à Contratada, por meio de notificação a ser encaminhada pelo e-mail oficial que deverá ser informado pela empresa Contratada e/ou por meio de correspondência com aviso de recebimento. O não atendimento aos termos da reclamação, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do estabelecida na cláusula décima terceira deste contrato.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**Cláusula Décima Quarta** – A Contratada fica obrigada a regularizar imediatamente os serviços que não forem realizados a contento.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Cláusula Décima Quinta** – O custeio das despesas decorrentes deste contrato, no presente exercício correrá conforme dotação orçamentária prevista para o exercício 2023:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**DA VIGÊNCIA**

**Cláusula Décima Sexta** – O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato/ou da Ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

**DA RESPONSABILIDADE**

**Cláusula Décima Sétima** - A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratada ou para com terceiros.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula Décima Oitava** – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia do Paruá e mantidos à disposição do público.

**DO FORO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**Cláusula Décima Nona** – Para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, fica eleito com exclusividade o Foro da Comarca da cidade de Santa Luzia do Paruá-MA, rejeitando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por terem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente junto com duas testemunhas, a fim de que o mesmo asse a produzir os efeitos de direito.

Santa Luzia do Paruá-MA, XXXX de dezembro 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ/MF XXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



**JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação nº 015/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES COMPLETO DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Planejamento e Patrimônio Público

**BASE LEGAL:** Artigo 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93

Face à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Planejamento e Patrimônio Público, e diante do encaminhamento do Ilustríssimo Secretário, que solicita a abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação objetivando contratação de empresa para aquisição de confecção de uniformes completo destinado a Guarda Municipal de Santa Luzia do Paruá, esta Comissão Permanente de Licitação, vem emitir justificativa sobre a realização do certame em tela. Conforme, passa a expor:

**HISTÓRICO**

O processo é oriundo da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Patrimônio Público, para contratação de empresa para aquisição de confecção de uniformes completo destinado a Guarda Municipal de Santa Luzia do Paruá, durante o exercício de 2023, para atender das necessidades da Secretaria ora mencionada.

São os fatos.

**DA JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO**

Justifica-se, que será realizada Dispensa de Licitação, sob a égide da Lei nº 8.666/93, diante do fracasso dos pregões eletrônicos nº 029/2023 e 030/2023, não sendo possível a referida aquisição através de outra modalidade, tendo em vista que o fracasso será uma certeza, caso ocorra a publicação de edital para realizar



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



um terceiro pregão eletrônico, e, como há urgência da aquisição de fardamento para Guarda Municipal, conforme relatado pelo Secretário de Administração, seria uma situação difícil de sanar dada a morosidade para realização de novo pregão. E, assim justificamos a realização da licitação na modalidade dispensa de licitação.

A dispensa de licitação para contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, senão, vejamos:

*“É dispensável a licitação”:*

*II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Diante do exposto a dispensa justifica-se que o objeto ora em comento somente terá a sua execução contratada nas quantidades e condições estipuladas na proposta de preço apresentados pela empresa, caso existam recursos orçamentários disponíveis na programação financeira do Município, e a quantidade a ser licitada está de acordo com o contingenciamento de 22 (vinte e dois) guardas municipal, existente no quadro da corporação.

Os preços ofertados de acordo com as propostas apresentadas para aquisição de confecção de uniformes completo destinado a Guarda Municipal de Santa Luzia do Paruá, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, foram: 1) FOX SEGUR LTDA, valor global de R\$ 15.069,34 (quinze mil sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos); 2) COSTA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA: valor global de R\$ 15.158,00 (quinze mil cento e cinquenta e oito reais); e 3) E.N ACESSÓRIOS., valor global de 15.290,00 (quinze mil duzentos e noventa reais).

Diante do exposto a Empresa FOX SEGUR LTDA, oferece o menor preço global, sendo o valor R\$ 15.069,34 (quinze mil sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), portanto, os preços apresentados pela Empresa FOX SEGUR LTDA, é compatível com os praticados no mercado, portanto, afastando a





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



possibilidade de contratação de preços superfaturados, merecendo ser contratada para execução dos serviços, junto ao Município de Santa Luzia do Paruá.

Destarte, a Comissão Permanente de Licitação, analisou toda a documentação apresentada para verificar se de fato a Empresa estava apta para ser contratada com a municipalidade, portanto, restando demonstrada sua **regularidade** do objeto a ser contratado. Vale ressaltar que o Setor de Contabilidade informou a previsão de **dotação orçamentária e disponibilidade financeira**, para realizar a presente contratação, em cumprimento ao disposto no art. 14 da lei Federal nº 8.666/93. Ainda, verificou-se que o objeto a ser contratado atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Patrimônio Público.

#### **DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Diante de toda situação fática a CPL, iniciou o processo, uma vez que será aplicada a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma do art. 24, incisos II, isto porque é **dispensável a licitação para contratação direta**, que se baseia em situações excepcionais, fundadas em um **fato extraordinário, (fracasso dos pregões eletrônicos nº 029/2023 e nº 033/2023)**, que foge à previsibilidade ordinária do administrador, acrescentando a necessidade de a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Patrimônio Público, contratar, que nesse aspecto se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Observa-se também que todos os procedimentos estão em acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que realizar-se-á nos termos do presente e do que preceituam a Leis Federal nº 8.666/93.

Senão vejamos o entendimento estampado no art. 24 da lei 8.666/93, *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



*parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

A situação ficou caracterizada pela instauração de Reordenamento, a exemplo da **ausência de processos licitatórios regulares referentes à sua administração**, o que acarretou a necessidade de contratação para o fornecimento do objeto em comento com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos, no caso todos os Guarda Municipais devidamente uniformizados, sendo essencial e indispensável seu uso.

### **CONCLUSÃO**

Diante do fundamento legal supramencionado, e de acordo com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, esta Comissão de Licitação **apresenta a justificativa** para realização do procedimento de Dispensa de Licitação, conforme já narrado em primazia à supremacia do interesse público.

Enfim, o valor a ser pago pela Administração Pública Municipal para aquisição dos materiais, objeto do processo de Dispensa de Licitação, está compatível com os valores praticados pelo mercado, valor este, não ultrapassará o estabelecido pela legislação supracitada, comprovado através de orçamentos anexado nos autos do processo e também as propostas comerciais juntadas.

Ainda frisa-se que o Secretário tutular da pasta da Administração, juntou justificativa **plausível** para que esta Comissão se convencesse que a Dispensa de Licitação é a melhor opção para que o processo fosse mais célere.

Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de dezembro de 2023.

**JOÃO PINHEIRO DE MELO**

Presidente - CPL

**GABRIELLA BRUNO ALENCAR**

Membro

**FÁBIO XAVIER MACEDO**

Membro





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



A Sua Senhoria, o Senhor,  
Daniel do Nascimento Santos  
FOX SEGUR LTDA  
Representante Legal  
CNPJ/MF nº 23.081.077/0001-39  
**MARACAÇUMÉ – MA.**


Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES COMPLETO DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, demais anexos e informações contidas no Processo Administrativo nº 064/2023.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o Processo Administrativo supra, fora devidamente instruído, sendo que a Empresa **FOX SEGUR LTDA**, foi escolhida, conforme documentação acostada aos autos do processo.

Diante do exposto, fica convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, apresentar documentação conforme exigência constante no Termo de Referência.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de dezembro de 2023.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente da CPL/SLP



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2023**

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, vem através do presente, **RATIFICAR**, o objeto do Processo Administrativo nº 024/2023, para a contratação da Empresa FOX SEGUR LTDA – **CNPJ/MF: 23.081.077/0001-39**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES COMPLETO DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, objeto da Dispensa de Licitação nº 015/2023, nas conformidades do Inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e em consonância com o Art. 26 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

**CONTRATADA:** FOX SEGUR LTDA – **CNPJ/MF: 23.081.077/0001-39**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.069.34 (quinze mil sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

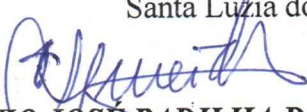
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do CONTRATO será por 03 (três) meses, contado a partir da data de sua assinatura (28.12.2023).

**FUNDAMENTO:** Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

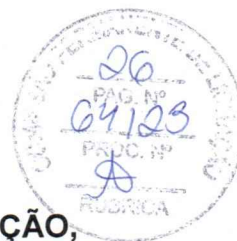
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRÂNSITO
02.14.06.122.0009	Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transporte e Trânsito
02.14.06.122.0009.2108.0000	Manutenção e Funcionamento Da Guarda Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de dezembro de 2023.

  
**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,  
Finanças, Receita e Patrimônio Público





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES COMPLETO DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.**

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público do Município de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica.

**CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e a necessidade da realização da contratação em questão;

**CONSIDERANDO** que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, e Reconheço o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação com vistas à contratação direta da empresa **FOX SEGUR LTDA – CNPJ/MF: 23.081.077/0001-39**, com sede localizado na Rua Duque de Caxias, nº 344, Bairro Centro, Maracaçumé-MA- CEP: 65.289-000, representada pelo senhor Daniel do Nascimento Santos, CPF/MF nº 030.320.473-74, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES COMPLETO DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.**

A contratação será por um período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que estabelece o *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/93, de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

**Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.**

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de dezembro de 2023.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,  
Finanças, Receita e Patrimônio Público





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DA PROCURADORIA

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023-PMSLP**

***LICITAÇÃO. MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES COMPLETO DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. LEGALIDADE.***

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise de processo referente a pedido de Dispensa de Licitação nº 015/2023, visando à contratação de Empresa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Santa Luzia do Paruá, cujos serviços é a AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES COMPLETO DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, essencial na área da Administração no Município de Santa Luzia do Paruá/MA. Pois bem, o início do Processo Administrativo Licitatório se deu em 15 de dezembro de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Patrimônio Público, do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, subscrito por seu titular FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, visando à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aquisição de confecção de uniformes destinado a Guarda Municipal de Santa Luzia do Paruá.

Para instrução do Processo foram juntados todos os documentos



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DA PROCURADORIA**

conforme acostados no presente processo.

É o necessário.

## **II – DO DIREITO**

Como cediço, o processo licitatório é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, denominada Lei de Licitações e Contratos. Trata-se de um procedimento administrativo utilizado pela Administração Pública, que tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa, por meio de critérios objetivos e impessoais, visando à celebração de contratos relacionados a obras, serviços, compras e alienações, mediante processo que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, cujo processamento e julgamento deve se realizar em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa.

Note que, o Processo de Licitação se reveste do princípio da obrigatoriedade, consagrado, de início, no art. 37, XXI, da Constituição Federal e reproduzido no art. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo qual deve considerar-se obrigatória a realização do certame em quaisquer situações, ressalvados apenas os casos mencionados na lei. Vejamos, respectivamente:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

[...];

**XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifei).





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GABINETE DA PROCURADORIA**

**Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (destacamos)**

Acerca da obrigatoriedade e respectivas ressalvas leciona José dos Santos Carvalho Filho:

O princípio da obrigatoriedade da licitação impõe que todos os destinatários do Estatuto façam realizar o procedimento antes de contratarem obras e serviços. Mas a lei não poderia deixar de ressaltar algumas hipóteses que, pela sua particularidade, não se compatibilizam com o rito e a demora do processo licitatório. A ressalva à obrigatoriedade, diga-se de passagem, já é admitida na própria Constituição, a teor do que estabelece o art. 37, XXI. Regulamentando o dispositivo, coube ao legislador à incumbência de delinear tais hipóteses específicas, o que fez no art. 24 do Estatuto.

Como se nota, em que pese à regra de se exigir da Administração o cumprimento do dever de licitar, há situações que autorizam a formalização de contratações diretas, seja por ausência de competição ou pela morosidade no atendimento do interesse público.

Segundo Hely Lopes Meirelles, "a lei diversificou os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível".

Não se pode confundir dispensa de licitação com inexigibilidade de licitação; no primeiro caso, o objeto é licitável, apenas permitindo-se que a Administração, em determinados casos, dispense o procedimento licitatório; no segundo, o objeto não é licitável, tendo em vista a ocorrência de casos em que existe inviabilidade material ou jurídica de competição, o que torna a licitação impossível.

Sobre o tema, ensina Carvalho Filho:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GABINETE DA PROCURADORIA**

A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Diversamente ocorre na inexigibilidade, como se verá adiante, porque aqui sequer é viável a realização do certame.

Note que, as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, o que autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade e proceder à contratação direta.

Ressalte-se, nos casos relacionados pela legislação, a presença da parcela de discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público.

Por sua vez, como já ilustrado alhures, as hipóteses que autorizam dispensa do processo licitatório estão previstas no art. 24, da Lei nº 8.666/93, sendo referidas hipóteses *numerus cláusus*, não permitindo ao administrador inovar as situações que autorizam dispensa de licitação.

### **III – JUSTIFICATIVA**

Destarte, a presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. "II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Ademais é lícita a contratação dos referidos serviços através da Dispensa de Licitação nas hipóteses que a Lei define, onde, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, acolheu o menor preço apresentado pela Empresa **FOX SEGUR – CNPJ/MF:**





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DA PROCURADORIA**

**23.081.077/0001-39**, conforme proposta apresentada anexa ao processo.

Diante do exposto, conforme narrado tem-se que a opinião emitida por esta Procuradoria Jurídica não vincula a decisão final proferida pelo gestor.

#### **IV – CONCLUSÃO**

Postas as orientações e apontamentos alhures, e por tudo mais que dos autos consta, resguardado o poder discricionário do gestor quanto à oportunidade e conveniência do ato administrativo, esta Procuradoria **OPINA** pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, da Lei 8.666/93.

Ressalta-se que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Procuradoria Jurídica. Ainda há que se relatar o fracasso de dois pregões eletrônicos de nº 029/2023, e nº 033/2023, o que levou a gestão municipal a realizar dispensa de licitação, conforme objeto já citado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 21 de dezembro de 2023.

**MAURÍCIO SOUSA FERRAZ**

Procurador Geral do Município

OAB-MA: 15.150

Portaria nº 007/2021-GP



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES COMPLETO DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

Tendo em vista que os procedimentos representados pelos presentes autos foram realizados em estrita observância às normas que regem o processo regular da modalidade escolhida e finalizado todos os atos pertinentes a seu devido prosseguimento e conclusão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições, procede ao encerramento do Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de dezembro de 2023.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**

Comissão de Licitação  
Presidente

  
**GABRIELLA BRUNO ALENCAR**

Membro

  
**FÁBIO XAVIER MACEDO**

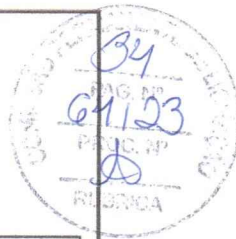
Membro





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
23.081.077/0001-39  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
17/08/2015

NOME EMPRESARIAL  
**FOX SEGUR LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**FOX ADVENTURY**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R DUQUE DE CAXIAS**

NÚMERO  
**344**

COMPLEMENTO  
**LOJA A**

CEP  
**65.289-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**MARACACUME**

UF  
**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**FOXSEGUR5@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(98) 8465-1043**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**17/08/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

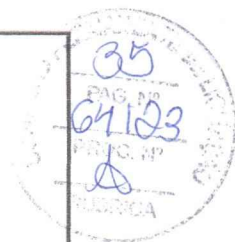
Emitido no dia **08/05/2023** às **09:51:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.081.077/0001-39 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FOX SEGUR LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>344</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA A</b>
--	----------------------	------------------------------

CEP <b>65.289-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARACACUME</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FOXSEGUR5@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8465-1043</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/08/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/05/2023** às **09:51:38** (data e hora de Brasília).

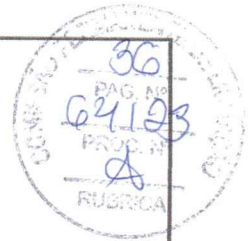
Página: 2/3





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.081.077/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/08/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FOX SEGUR LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b></p> <p><b>49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana</b></p> <p><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b></p> <p><b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b></p> <p><b>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</b></p> <p><b>52.50-8-01 - Comissaria de despachos</b></p> <p><b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b></p> <p><b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b></p> <p><b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b></p> <p><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b></p> <p><b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b></p> <p><b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b></p> <p><b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b></p> <p><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b></p> <p><b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b></p> <p><b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b></p> <p><b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b></p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>344</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA A</b>
--	----------------------	------------------------------

CEP <b>65.289-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARACACUME</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FOXSEGUR5@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8465-1043</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/08/2015</b>
------------------------------------	---

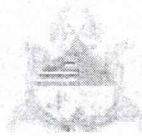
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/05/2023** às **09:51:38** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 080536/23

Data da

01/11/2023 17:42:16

Inscrição Estadual: 124729770

CPF/CNPJ: 23081077000139

Razão Social: FOX SEGUR LTDA

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 344 LOJA A CEP: 65289000 - CENTRO

Telefone: (98)84651043

Município: MARACACUME

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

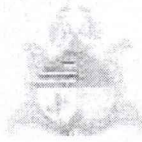
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 06/11/2023 14:52:27





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 320428/23

Data da

06/11/2023 14:41:47

Inscrição Estadual: 124729770

CPF/CNPJ: 23081077000139

Razão Social: FOX SEGUR LTDA

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 344 LOJA A CEP: 65289000 - CENTRO

Telefone: (98)84651043

Município: MARACACUME

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 06/11/2023 14:41:47





## Secretaria Municipal de Administração

Av. Dayke da Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, CEP: 65.289-000  
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

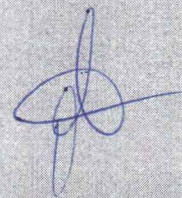
Atesto, para todos os efeitos de fim e prova que a empresa **FOX SEGUR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.081.077/0001-39, Rua Duque de Caxias Nº 344, Centro, Maracaçumé - MA, neste ato representada pelo Senhor **Daniel do Nascimento Santos**, portador do RG nº 015703602000-8, e CPF nº. 030.320.473-74 forneceu os itens e/ou prestou os serviços pontualmente, contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes para a Guarda Municipal do município de Maracaçumé.

Declaramos ainda que os serviços ocorreram com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data. Conforme o contrato nº 020/2022 - SEMAD, através da Secretaria de Administração e a empresa **FOX SEGUR EIRELI**. Tendo em vista o resultado da dispensa de licitação Nº 007/2022.

Maracaçumé - MA, 08 de maio de 2022

Atenciosamente,

  
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Sec. Municipal de Administração  
CPF: 574.321.202-34  
Port. Nº 0012021  
08/05/22





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ  
Av. Dayse de Sousa  
CNPJ (MF) 01.612.336/0001-78

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

(CND) 157/23

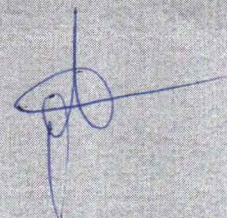
Certificamos, como nos faculta a Lei e a pedido verbal da pessoa interessada que revendo e dando busca nos arquivos deste Departamento, não foi constatado até a presente data, nenhum **débito de tributos municipais vigentes e registrado na dívida ativa**, de quaisquer natureza junto à Fazenda Pública Municipal, Referente a **empresa: FOX SEGUR LTDA**, situada à **Rua Duque de Caxias, N° 344, Centro, Maracáçumé- MA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 23.081.077/0001-39**.

É o que temos a certificar.

A presente Certidão terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Maracáçumé-MA, 14 de Dezembro de 2023

  
José da Silva  
Chefe do Setor Tributário  
CPF 775.149.713-00  
Port. N° 020/2021







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOX SEGUR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.081.077/0001-39  
Certidão n°: 71777045/2023  
Expedição: 14/12/2023, às 09:31:29  
Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FOX SEGUR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.081.077/0001-39, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

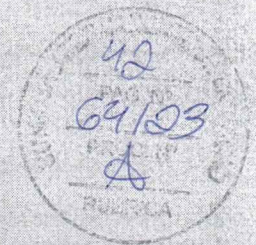
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ  
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78  
Av. Dayse de Sousa S/Nº, Centro, Maracáçumé/MA - CEP 65.289-000

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) 168/23

Certificamos como nos faculta a Lei e a pedido verbal da pessoa interessada que revendo e dando buscas no arquivo deste Departamento, não foi constatado até a presente data, nenhum débito convencional e de qualquer natureza junto à Fazenda Pública Municipal, referente à empresa: **FOX SEGUR LTDA, RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 344, CENTRO, MARACAÇUMÉ-MA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.081.077/0001-39**.

É o que temos a certificar.

A presente Certidão terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Maracáçumé – MA, 14 de Dezembro de 2023

  
José de Jesus Pereira  
Chefe do Setor Tributário  
CPF 775.149.713-00  
Port. Nº 590/2021





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FOX SEGUR LTDA  
CNPJ: 23.081.077/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:07:50 do dia 14/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2023.

Código de controle da certidão: **C195.FB5A.8F43.2FE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.081.077/0001-39  
**Razão Social:** FOX SEGUR EIRELI  
**Endereço:** RUA DOS CARIOCAS 281 CASA B / CENTRO / MARACACUME / MA / 65289-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2023 a 26/12/2023

**Certificação Número:** 2023112708244397472628

Informação obtida em 14/12/2023 09:22:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Voltar	Imprimir
--------	----------



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.081.077/0001-39  
**Razão Social:** FOX SEGUR EIRELI  
**Endereço:** RUA DOS CARIOCAS 281 CASA B / CENTRO / MARACACUME / MA / 65289-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2023 a 26/12/2023

**Certificação Número:** 2023112708244397172628

Informação obtida em 14/12/2023 09:22:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# E.N. ACESSÓRIOS

ENILSON MENDES NUNES 80062440306

CNPJ: 12.196.288/0001-09 INSC. EST. 12.336475-2



À Guarda Civil Municipal do município de Santa Luzia do Paruá - MA

ENILSON MENDES NUNES 80062440306

CNPJ: 12.196.288/0001-09

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 985, Centro, – Centro, CEP: 65.289-000 PINHEIRO – MA.

Fone: 98 98436-1681

E- mail:enilsonmodas@gmail.com

Objeto: Proposta de preços para fornecimento de fardamentos e acessórios para Guardas Municipais do Município de Santa Luzia do Paruá – MA.

ITEM.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	GANDOLA TÁTICA MILITAR ESTILO COMBATE SHIRT MANGAS EM RIP STOP E TORAX EM MALHA FRIA NA COR AZUL MARINHO.	UNID	22	R\$ 198,00	R\$ 4.356,00
02	COTURNO MILITAR EM COURO E LONA COM ZÍPER LATERAL NA COR PRETA.	UNID	22	R\$ 270,00	R\$ 5.940,00
03	CALÇA MILITAR EM TECIDO RIP STOP, COM 06 BOLSOS NA COR AZUL MARINHO.	UNID	22	R\$ 199,00	R\$ 4.378,00
04	CINTO FINO COM FIVELA METÁLICA	UNID	22	R\$ 28,00	R\$ 616,00

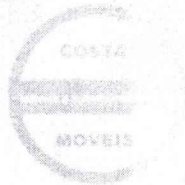
VALOR TOTAL: R\$ 15.290,00

Pinheiro-MA 12 de dezembro de 2023

ENILSON MENDES NUNES 80062440306

CNPJ: 12.196.288/0001-09

AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 985, Centro, – Centro, CEP: 65.289-000 PINHEIRO – MA.



**COSTA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

CNPJ: 12.043.960/0001-18 INSC. EST.: 12.334276-7

Ao Setor de Compras do Município de Santa Luzia do Paruá – MA  
Avenida Professor João Moraes de Sousa -s/n – centro CEP: 65272.000 Santa Luzia do  
Paruá – MA.

**COSTA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

CNPJ: 12.043.960/0001-18

ENDEREÇO: Av. Dayse de Sousa, nº 256 – Centro, CEP: 65.289-000, Maracaçumé –  
MA.

Fone: 98 3373 1218

E- mail: [Wdeglan.costa@uol.com.br](mailto:Wdeglan.costa@uol.com.br)

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de uniformes e  
seus complementos, destinados a 22 (vinte e dois) Guardas Civis Municipais do  
Município de Santa Luzia do Paruá– MA.

ITEM.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	UNIT.	TOTAL
01	GANDOLA TIPO COMBAT SHIRT MANGA LONGA, AZUL MARINHO EM TECIDO RIPSTOP	UNID	22	R\$ 198,00	R\$ 4.356,00
02	CALÇA, AZUL MARINHO EM TECIDO RIPSTOP, MODELO 6 BOLSOS	UNID	22	R\$ 197,00	R\$ 4.334,00
03	CINTO FINO FIVELA METÁLICA	UNID	22	R\$ 27,00	R\$ 594,00
04	COTURNO COURO E LONA, SOLADO DE BORRACHA; COTURNO TIPO MILITAR	PAR	22	R\$ 267,00	R\$ 5.874,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 15.158,00 (Quinze mil cento e cinquenta e oito reais)

Maracaçumé-MA, 12 de dezembro de 2023

  
**COSTA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

CNPJ: 12.043.960/0001-18

Av. Dayse de Sousa, nº 256, Centro – Maracaçumé – MA  
CEP: 65289000





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara da Comarca de Maracaçumé

*Fardamento*

*Pregão 297*  
*Pregão 337*

CERTJUDONE-VUMAR - 1252023  
Código de validação: 9176C8361C

Número da guia: 23062101001677399.

### CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia **15 de Dezembro** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **FOX SEGUR EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ Nº. **23.081.077/0001-39**, Nome de Fantasia: **FOX ADVENTURY**, Data da abertura: **17/08/2015**, Atividade Principal: **Comércio varejista de armas e munições**. Endereço: **Rua Duque de Caxias, nº 344, Loja A, Centro, Maracaçumé/MA** **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Maracaçumé, com os termos de Boa Vista do Gurupi, Amapá do Maranhão, Junco do Maranhão e Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. Ressaltando que este documento terá a validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua expedição. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Casa da Justiça", nesta cidade de Maracaçumé, Estado do Maranhão. Eu, Adriano da Silva Bezerra, distribuidor desta Secretaria Judicial, consultei e digitei, e, eu, Isaac Vieira dos Santos, Secretário Judicial Titular, subscrevo e assino. Maracaçumé/MA, 15 de Dezembro de 2023.

ISAAC VIEIRA DOS SANTOS  
Secretário Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara da Comarca de Maracaçumé  
Matrícula 194803

Documento assinado. MARACAÇUMÉ, 15/12/2023 14:12 (ISAAC VIEIRA DOS SANTOS)



CERTJUDONE-VUMAR - 1252023 / Código: 9176C8361C  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



e as condições do Edital à realizar-se às 08:00h, do dia 24 de janeiro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: [sambaibacpl@gmail.com](mailto:sambaibacpl@gmail.com), seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 27 de dezembro de 2023, Edson da Silva Santos - Pregoeiro

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 77a681015a7b2011d79b71670bbcc5c4

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O Município de Sambaíba - MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na

forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 08:00h, do dia 25 de janeiro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: [sambaibacpl@gmail.com](mailto:sambaibacpl@gmail.com), seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897, Sambaíba (MA), 27 de dezembro de 2023, Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 8137560d6de5e68a3ad13469e9b574a9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2023**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2023**

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, vem através do presente, **RATIFICAR**, o objeto do Processo Administrativo nº 064/2023, para a contratação da Empresa FOX SEGUR LTDA - CNPJ/MF: 23.081.077/0001-39, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES COMPLETO DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, objeto da Dispensa de Licitação nº 015/2023, nas conformidades do Inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e em consonância com o art. 26 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

**CONTRATADA:** FOX SEGUR LTDA - CNPJ/MF: 23.081.077/0001-39

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.069,34 (quinze mil sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do CONTRATO será por 03 (três) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTO:** art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	SEC. MUN. OBRAS URB, CID, TRANSP. TRÂNSITO
02.14.06.122.0009	Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transporte e Trânsito
02.14.06.122.0009.2108.0000	Manutenção e Funcionamento Da Guarda Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de dezembro de 2023.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,  
Finanças, Receita e Patrimônio Público



Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 913ced86d2419a785cf342cfd3323d66



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE  
CONFEÇÃO DE UNIFORMES COMPLETO DESTINADO A GUARDA  
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.**

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público do Município de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica,

**CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e a necessidade da realização da contratação em questão;

**CONSIDERANDO** que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGAÇÃO, e Reconheço o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação com vistas à contratação direta da empresa **FOX SEGUR LTDA - CNPJ/MF: 23.081.077/0001-39**, com sede localizado na Rua Duque de Caxias, nº 344, Bairro Centro, Maracaçumé-MA- CEP: 65.289-000, representada pelo senhor Daniel do Nascimento Santos, CPF/MF nº 030.320.473-74, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES COMPLETO DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.**

A contratação será por um período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que estabelece o caput do art. 26, da Lei nº 8.666/93, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

**Notifique-se o contratado para assinatura do contrato.  
Publique-se.**

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de dezembro de 2023.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração,  
Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: f2733a6e99000cd85d356982bb192046

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº,  
011/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epigrafe na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de complementação da construção do muro na Escola Municipal Valdemar

Gomes localizada na zona rural do município de São João do Paraíso - MA; Empreitada por menor preço global; **Data de abertura: 15 de janeiro de 2024, as 08:00 horas**, LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Marco Silva, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência ([www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br](http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br)). E-mail: [cplsjparaíso@gmail.com](mailto:cplsjparaíso@gmail.com) Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 21 de dezembro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Presidente da CPL.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 63812c14d939be2acdd438c0cb6413da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
023/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, o Sr. Francisco Henrique Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 620/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CARVALHO SERVICOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na **rua Rio Xingú, nº 159, bairro Trezidela, Cidade de Barra do Corda - MA**, CNPJ nº **15.217.765/000155**, neste ato representado por **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, RG. nº 2364565 - SSP/PI, CPF nº **029.951.163-44**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas diversas, matérias, equipamentos e bandas para atender execução do calendário cultural e demais eventos que forem surgindo ao decorrer do ano no município de São João do Sóter/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

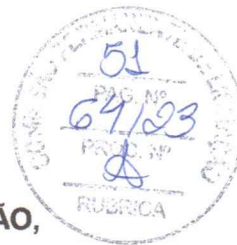
**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 023/2023 - Sistema de Registro de





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO: Nº 135/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 064/2023-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023-CPL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FNAÇAS, RECEITA E  
PATRIMÔNIO PÚBLICO E A EMPRESA  
FOX SEGUR LTDA - CNPJ/MF:  
23.081.077/0001-39.**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, representado por **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Pecuarista, residente e domiciliado na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 226, Bairro: Monte Dourado – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 069317092019-6 SESP/MA, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **FOX SEGUR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.081.077/0001-39, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 344, Bairro Centro, Maracaçumé-MA- CEP: 65.289-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, **DANIEL DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 015703602000-8 SESP/MA, CPF/MF nº 030.320.473-74, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO** nº 041/2021, e em conformidade e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** – A contratação de Empresa para aquisição de confecção de uniformes completo destinado a Guarda Municipal de Santa Luzia do Paruá, obedecerá, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Gandola militar modelo combat shirt, tronco em dri fit e as mangas em tecido rip stop na cor azul marinho.	UNID	22	R\$ 188,33	R\$ 4.143,26
02	Calça militar em tecido rip stop, com 06 bolsos, na cor azul marinho.	UNID	22	R\$ 180,22	R\$ 3.964,84
03	Cinto fino com fivela metálica	UNID	22	R\$ 25,00	R\$ 550,00
04	Coturno militar atalaia troller com zíper lateral e solado resistente	PAR	22	R\$ 291,42	R\$ 6.411,24
<b>VALOR GLOBAL DA AQUISIÇÃO.....</b>					<b>R\$ 15.069,34</b>

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Home Page: [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br)

E-mail: [cplprefeituraslp@gmail.com](mailto:cplprefeituraslp@gmail.com)

*daniel do nascimento santos*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DESCRIÇÃO**

**Cláusula Segunda** – Os uniformes, serão entregues de acordo com a ordem de serviços, conforme especificações, solicitadas pelas Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

a) É de responsabilidade da Contratada a entrega dos uniformes da Guarda Municipal ressaltando-se conforme encontra-se devidamente de acordo com a proposta e preços apresentados pela Empresa.

**DA EXECUÇÃO:**

**Cláusula Terceira** – A Contratada executará os serviços de acordo a cláusula anterior.

**Cláusula Quarta** – A Contratada fornecerá o fardamento, conforme exigido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**Cláusula Quinta** – A Contratante pagará à Contratada o valor correspondente a aquisição 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, de acordo com a ordem de fornecimento, após emissão de Nota Fiscal, seguinte ao da execução dos serviços, sendo que o valor global é de **R\$ 15.069.34 (quinze mil sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, O pagamento será efetuado através de Depósito Bancário, em Conta Corrente da Contratada, conforme: Banco: Brasil – Agência: 5830-4 Conta Corrente: 18701-1 – Favorecido: FOX SEGUR

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento e quitação só será efetuado mediante a apresentação de todas as Certidões Negativas de Débitos Federal, (INSS, FGTS), Estadual e Municipal referentes ao objeto da contratação, quando couber na Sede da Contratante.

**Parágrafo Segundo** - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A Contratante ficará com cópias dos respectivos documentos, sob protocolo.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Cláusula Sexta** – A Contratada se compromete a:

- a) Executar a entrega de acordo com o constante na proposta de preços;
- b) A Contratada deverá informar a Contratante, formalmente, quando houver qualquer alteração na mudança de endereço ou telefone da sede da empresa.

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**Cláusula Sétima** – É de inteira responsabilidade da Contratada e correrão por sua conta:

*danil do nascimento sant*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

a) A manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**Cláusula Oitava** – O presente contrato não criará qualquer vínculo empregatício entre as pessoas envolvidas nos trabalhos em relação à Contratante.

**DAS MULTAS**

**Cláusula Nona** – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro** – O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**Parágrafo segundo** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS**

**Cláusula Décima** – No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Nona, a Contratante, notificará a Contratada, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

**Parágrafo Primeiro** – Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- a) acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços sem culpa da Contratada.
- b) falta ou culpa da Contratante;
- c) caso fortuito ou força maior.

**Parágrafo Segundo** – A aplicação da multa poderá se dar com a retenção de parte ou de todo o valor devido à Contratada, à qual será antecipadamente notificada pela Contratante.

*danilo do nascimento san b*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DOS MOTIVOS DE RESCISÃO**

**Cláusula Décima Primeira** – São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/1993.

**Cláusula Décima Segunda** – Presume-se a desistência da execução dos serviços o atraso da Contratada superior a 10 (dez) dias.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Décima Terceira** – A Contratante, através de representante designado, efetuará a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, emitindo o Termo de Recebimento dos produtos.

**Parágrafo Único** – Qualquer reclamação sobre os serviços, deverá ser feita pelo Contratante à Contratada, por meio de notificação a ser encaminhada pelo e-mail oficial que deverá ser informado pela empresa Contratada e/ou por meio de correspondência com aviso de recebimento. O não atendimento aos termos da reclamação, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do estabelecida na cláusula décima terceira deste contrato.

**Cláusula Décima Quarta** – A Contratada fica obrigada a regularizar imediatamente os serviços que não forem realizados a contento.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Cláusula Décima Quinta** – O custeio das despesas decorrentes deste contrato, no presente exercício correrá conforme dotação orçamentária prevista para o exercício 2023:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRÂNSITO
02.14.06.122.0009	Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transporte e Trânsito
02.14.06.122.0009.2108.0000	Manutenção e Funcionamento Da Guarda Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos

**DA VIGÊNCIA**

**Cláusula Décima Sexta** – O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato/ou da Ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Pará-MA.

**DA RESPONSABILIDADE**

**Cláusula Décima Sétima** - A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por

*daniel do nascimento santos*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratada ou para com terceiros.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula Décima Oitava** – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia do Paruá e mantidos à disposição do público.

**DO FORO**

**Cláusula Décima Nona** – Para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, fica eleito com exclusividade o Foro da Comarca da cidade de Santa Luzia do Paruá-MA, rejeitando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por terem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente junto com duas testemunhas, a fim de que o mesmo asse a produzir os efeitos de direito.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de dezembro 2023.

*Flávio José Padilha de Almeida*  
Secretário de Administração  
Portaria: 003/2021-GP  
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

*Daniel do Nascimento Santos*

**DANIEL DO NASCIMENTO SANTOS**  
**FOX SEGUR LTDA**  
CNPJ/MF 23.081.077/0001-39  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 28 de dezembro de 2023. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA FERREIRA - Secretário Municipal de Obras.

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: a7026e62c93042aa91ba704c39ba5e21

**EXTRATO. TERMO DE ADESAO Nº 002/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.**

EXTRATO. TERMO DE ADESAO Nº 002/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA, CNPJ n.º 01.612.632/0001-79, localizada à Av. Valentim Gomes, nº 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, CEP: 65.768-000, Neste ato representada, pela Secretário Municipal de Obras, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Obras que necessita de realizar a manutenção de vias; CONSIDERANDO o Termo de Liberação

Orçamento Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, Publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº 3170, no dia 22 de agosto de 2023, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, decorrente do município de Centro Novo do Maranhão, em que foram registrados os preços da Empresa MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 27.896.522/0001-70 situada na Rua Jose Feitosa, 839 A - Centro, Aldeias Altas / Ma - CEP 65.610-000, Telefone: (98) 98491-7459 e-mail: bsconstrucaoeolocacao@hotmail.com, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de pavimentação asfáltica e tapa buraco AAUQ no município, conforme solicitações constantes nos autos deste processo. SANTA FILOMENA DO MARANHÃO (MA), 21 de dezembro de 2023. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA FERREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: b14dbcd0110df2d89dbb12a41ac75a0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 135/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023/CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 135/2023**

**CONTRATO Nº:** 135/2023

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023/CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 064/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINSITRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

**CONTRATADO (A):** FOX SEGUR LTDA - CNPJ/MF: 23.081.077/0001-39.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES COMPLETO DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.069.34 (quinze mil sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Dotação orçamentária - Exercício 2023.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
2	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRÁNSITO
02.14.06.122.0009	Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transporte e Tra
02.14.06.122.0009.2108.0000	Manutenção e Funcionamento Da Guarda Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos

**VIGÊNCIA:** 28 de dezembro de 2023 a 28 de março de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023. Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de dezembro de 2023. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 2496102780f7444e8cfde9dea2370f4c

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

**CONTRATO Nº:** 134/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 063/2023-CPL

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023/CPL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

CONTRATO: Nº 135/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 064/2023-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023-CPL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, RECEITA E  
PATRIMÔNIO PÚBLICO E A EMPRESA  
FOX SEGUR LTDA - CNPJ/MF:  
23.081.077/0001-39.**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, representado por **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Pecuarista, residente e domiciliado na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 226, Bairro: Monte Dourado – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 069317092019-6 SESP/MA, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **FOX SEGUR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.081.077/0001-39, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 344, Bairro Centro, Maracaçumé-MA- CEP: 65.289-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, **DANIEL DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 015703602000-8 SESP/MA, CPF/MF nº 030.320.473-74, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº 041/2021, e em conformidade e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** – A contratação de Empresa para aquisição de confecção de uniformes completo destinado a Guarda Municipal de Santa Luzia do Paruá, obedecerá, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Gandola militar modelo combat shirt, tronco em dri fit e as mangas em tecido rip stop na cor azul marinho.	UNID	22	R\$ 188,33	R\$ 4.143,26
02	Calça militar em tecido rip stop, com 06 bolsos, na cor azul marinho.	UNID	22	R\$ 180,22	R\$ 3.964,84
03	Cinto fino com fivela metálica	UNID	22	R\$ 25,00	R\$ 550,00
04	Coturno militar atalaia troller com zíper lateral e solado resistente	PAR	22	R\$ 291,42	R\$ 6.411,24
<b>VALOR GLOBAL DA AQUISIÇÃO.....</b>					<b>R\$ 15.069,34</b>

Av. Professor João Moraes de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Home Page: [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br)

E-mail: [cplprefeiturasp@gmail.com](mailto:cplprefeiturasp@gmail.com)

*daniel do nascimento santos*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DESCRIÇÃO**

**Cláusula Segunda** – Os uniformes, serão entregues de acordo com a ordem de serviços, conforme especificações, solicitadas pelas Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

a) É de responsabilidade da Contratada a entrega dos uniformes da Guarda Municipal ressaltando-se conforme encontra-se devidamente de acordo com a proposta e preços apresentados pela Empresa.

**DA EXECUÇÃO:**

**Cláusula Terceira** – A Contratada executará os serviços de acordo a cláusula anterior.

**Cláusula Quarta** – A Contratada fornecerá o fardamento, conforme exigido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**Cláusula Quinta** – A Contratante pagará à Contratada o valor correspondente a aquisição 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, de acordo com a ordem de fornecimento, após emissão de Nota Fiscal, seguinte ao da execução dos serviços, sendo que o valor global é de **R\$ 15.069,34 (quinze mil sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, O pagamento será efetuado através de Depósito Bancário, em Conta Corrente da Contratada, conforme: Banco: Brasil – Agência: 5830-4 Conta Corrente: 18701-1 – Favorecido: FOX SEGUR

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento e quitação só será efetuado mediante a apresentação de todas as Certidões Negativas de Débitos Federal, (INSS, FGTS), Estadual e Municipal referentes ao objeto da contratação, quando couber na Sede da Contratante.

**Parágrafo Segundo** - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A Contratante ficará com cópias dos respectivos documentos, sob protocolo.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Cláusula Sexta** – A Contratada se compromete a:

- a) Executar a entrega de acordo com o constante na proposta de preços;
- b) A Contratada deverá informar a Contratante, formalmente, quando houver qualquer alteração na mudança de endereço ou telefone da sede da empresa.

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**Cláusula Sétima** – É de inteira responsabilidade da Contratada e correrão por sua conta:

*damiel do nascimento souza*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



a) A manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**Cláusula Oitava** – O presente contrato não criará qualquer vínculo empregatício entre as pessoas envolvidas nos trabalhos em relação à Contratante.

**DAS MULTAS**

**Cláusula Nona** – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro** – O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**Parágrafo segundo** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS**

**Cláusula Décima** – No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Nona, a Contratante, notificará a Contratada, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

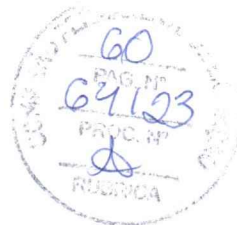
**Parágrafo Primeiro** – Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- a) acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços sem culpa da Contratada.
- b) falta ou culpa da Contratante;
- c) caso fortuito ou força maior.

**Parágrafo Segundo** – A aplicação da multa poderá se dar com a retenção de parte ou de todo o valor devido à Contratada, à qual será antecipadamente notificada pela Contratante.

*dan? el do nas ament sou b*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DOS MOTIVOS DE RESCISÃO**

**Cláusula Décima Primeira** – São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/1993.

**Cláusula Décima Segunda** – Presume-se a desistência da execução dos serviços o atraso da Contratada superior a 10 (dez) dias.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Décima Terceira** – A Contratante, através de representante designado, efetuará a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, emitindo o Termo de Recebimento dos produtos.

**Parágrafo Único** – Qualquer reclamação sobre os serviços, deverá ser feita pelo Contratante à Contratada, por meio de notificação a ser encaminhada pelo e-mail oficial que deverá ser informado pela empresa Contratada e/ou por meio de correspondência com aviso de recebimento. O não atendimento aos termos da reclamação, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do estabelecida na cláusula décima terceira deste contrato.

**Cláusula Décima Quarta** – A Contratada fica obrigada a regularizar imediatamente os serviços que não forem realizados a contento.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Cláusula Décima Quinta** – O custeio das despesas decorrentes deste contrato, no presente exercício correrá conforme dotação orçamentária prevista para o exercício 2023:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRÂNSITO
02.14.06.122.0009	Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transporte e Trânsito
02.14.06.122.0009.2108.0000	Manutenção e Funcionamento Da Guarda Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos

**DA VIGÊNCIA**

**Cláusula Décima Sexta** – O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato/ou da Ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

**DA RESPONSABILIDADE**

**Cláusula Décima Sétima** - A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por

*domes do noscimento sant*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratada ou para com terceiros.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula Décima Oitava** – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia do Paruá e mantidos à disposição do público.

**DO FORO**

**Cláusula Décima Nona** – Para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, fica eleito com exclusividade o Foro da Comarca da cidade de Santa Luzia do Paruá-MA, rejeitando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por terem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente junto com duas testemunhas, a fim de que o mesmo asse a produzir os efeitos de direito.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de dezembro 2023.

Flávio José Padilha de Almeida  
Secretário de Administração  
Portaria: 003/2021-GP  
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

*Daniel do Nascimento Santos*

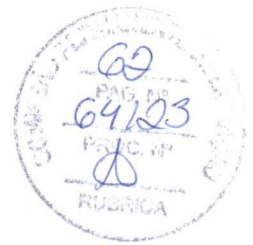
**DANIEL DO NASCIMENTO SANTOS**  
**FOX SEGUR LTDA**  
CNPJ/MF 23.081.077/0001-39  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**CONTRATO: Nº 135/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 064/2023-CPL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA**  
**LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, RECEITA E**  
**PATRIMÔNIO PÚBLICO E A EMPRESA**  
**FOX SEGUR LTDA - CNPJ/MF:**  
**23.081.077/0001-39.**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Pará, neste ato, representado, por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, representado por **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Pecuarista, residente e domiciliado na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 226, Bairro: Monte Dourado – Santa Luzia do Pará-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 069317092019-6 SESP/MA, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **FOX SEGUR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.081.077/0001-39, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 344, Bairro Centro, Maracaçumé-MA- CEP: 65.289-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, **DANIEL DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 015703602000-8 SESP/MA, CPF/MF nº 030.320.473-74, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO** nº 041/2021, e em conformidade e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** – A contratação de Empresa para aquisição de confecção de uniformes completo destinado a Guarda Municipal de Santa Luzia do Pará, obedecerá, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Gandola militar modelo combat shirt, tronco em dri fit e as mangas em tecido rip stop na cor azul marinho.	UNID	22	R\$ 188,33	R\$ 4.143,26
02	Calça militar em tecido rip stop, com 06 bolsos, na cor azul marinho.	UNID	22	R\$ 180,22	R\$ 3.964,84
03	Cinto fino com fivela metálica	UNID	22	R\$ 25,00	R\$ 550,00
04	Coturno militar atalaia troller com zíper lateral e solado resistente	PAR	22	R\$ 291,42	R\$ 6.411,24
<b>VALOR GLOBAL DA AQUISIÇÃO.....</b>					<b>R\$ 15.069,34</b>

Av. Professor João Moraes de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

Home Page: [www.santaluziadoparua.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br)

E-mail: [cplprefeiturasp@gmail.com](mailto:cplprefeiturasp@gmail.com)

*Daniel do Nascimento Santos*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DESCRIÇÃO**

**Cláusula Segunda** – Os uniformes, serão entregues de acordo com a ordem de serviços, conforme especificações, solicitadas pelas Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

a) É de responsabilidade da Contratada a entrega dos uniformes da Guarda Municipal ressaltando-se conforme encontra-se devidamente de acordo com a proposta e preços apresentados pela Empresa.

**DA EXECUÇÃO:**

**Cláusula Terceira** – A Contratada executará os serviços de acordo a cláusula anterior.

**Cláusula Quarta** – A Contratada fornecerá o fardamento, conforme exigido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**Cláusula Quinta** – A Contratante pagará à Contratada o valor correspondente a aquisição 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, de acordo com a ordem de fornecimento, após emissão de Nota Fiscal, seguinte ao da execução dos serviços, sendo que o valor global é de **R\$ 15.069,34 (quinze mil sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, O pagamento será efetuado através de Depósito Bancário, em Conta Corrente da Contratada, conforme: Banco: Brasil – Agência: 5830-4 Conta Corrente: 18701-1 – Favorecido: FOX SEGUR

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento e quitação só será efetuado mediante a apresentação de todas as Certidões Negativas de Débitos Federal, (INSS, FGTS), Estadual e Municipal referentes ao objeto da contratação, quando couber na Sede da Contratante.

**Parágrafo Segundo** - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A Contratante ficará com cópias dos respectivos documentos, sob protocolo.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Cláusula Sexta** – A Contratada se compromete a:

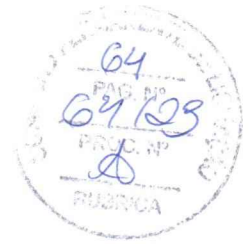
- a) Executar a entrega de acordo com o constante na proposta de preços;
- b) A Contratada deverá informar a Contratante, formalmente, quando houver qualquer alteração na mudança de endereço ou telefone da sede da empresa.

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**Cláusula Sétima** – É de inteira responsabilidade da Contratada e correrão por sua conta:

*domin do nascimento sant*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

a) A manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**Cláusula Oitava** – O presente contrato não criará qualquer vínculo empregatício entre as pessoas envolvidas nos trabalhos em relação à Contratante.

**DAS MULTAS**

**Cláusula Nona** – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro** – O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**Parágrafo segundo** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS**

**Cláusula Décima** – No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Nona, a Contratante, notificará a Contratada, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

**Parágrafo Primeiro** – Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- a) acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços sem culpa da Contratada.
- b) falta ou culpa da Contratante;
- c) caso fortuito ou força maior.

**Parágrafo Segundo** – A aplicação da multa poderá se dar com a retenção de parte ou de todo o valor devido à Contratada, à qual será antecipadamente notificada pela Contratante.

*daniel do nascimento santos*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DOS MOTIVOS DE RESCISÃO**

**Cláusula Décima Primeira** – São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/1993.

**Cláusula Décima Segunda** – Presume-se a desistência da execução dos serviços o atraso da Contratada superior a 10 (dez) dias.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Décima Terceira** – A Contratante, através de representante designado, efetuará a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, emitindo o Termo de Recebimento dos produtos.

**Parágrafo Único** – Qualquer reclamação sobre os serviços, deverá ser feita pelo Contratante à Contratada, por meio de notificação a ser encaminhada pelo e-mail oficial que deverá ser informado pela empresa Contratada e/ou por meio de correspondência com aviso de recebimento. O não atendimento aos termos da reclamação, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do estabelecida na cláusula décima terceira deste contrato.

**Cláusula Décima Quarta** – A Contratada fica obrigada a regularizar imediatamente os serviços que não forem realizados a contento.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Cláusula Décima Quinta** – O custeio das despesas decorrentes deste contrato, no presente exercício correrá conforme dotação orçamentária prevista para o exercício 2023:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRÂNSITO
02.14.06.122.0009	Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transporte e Trânsito
02.14.06.122.0009.2108.0000	Manutenção e Funcionamento Da Guarda Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos

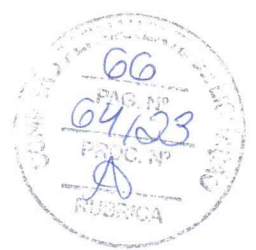
**DA VIGÊNCIA**

**Cláusula Décima Sexta** – O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato/ou da Ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

**DA RESPONSABILIDADE**

**Cláusula Décima Sétima** - A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratada ou para com terceiros.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula Décima Oitava** – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia do Pará e mantidos à disposição do público.

**DO FORO**

**Cláusula Décima Nona** – Para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, fica eleito com exclusividade o Foro da Comarca da cidade de Santa Luzia do Pará-MA, rejeitando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por terem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente junto com duas testemunhas, a fim de que o mesmo asse a produzir os efeitos de direito.

Santa Luzia do Pará-MA, 28 de dezembro 2023.

*Flávio José Padilha de Almeida*  
Secretário de Administração  
Portaria: 003/2021-GP  
Pref. Mun. de Santa Luzia do Pará-MA.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

*Daniel do Nascimento Santos*  
**DANIEL DO NASCIMENTO SANTOS**  
FOX SEGUR LTDA  
CNPJ/MF 23.081.077/0001-39  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

*[Handwritten signature]*  
051.246.573-11

CPF:

*[Handwritten signature]*  
380500052-91



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 135/2023

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023/CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 064/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRATION, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

**CONTRATADO (A):** FOX SEGUR LTDA – CNPJ/MF: 23.081.077/0001-39.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES COMPLETO DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.069.34 (quinze mil sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Dotação orçamentária – Exercício 2023.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRÂNSITO
02.14.06.122.0009	Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transporte e Tra
02.14.06.122.0009.2108.0000	Manutenção e Funcionamento Da Guarda Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos

**VIGÊNCIA:** 28 de dezembro de 2023 a 28 de março de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023. Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de dezembro de 2023. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público



**CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 28 de dezembro de 2023. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA FERREIRA - Secretário Municipal de Obras.

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: a7026e62c93042aa91ba704c39ba5e21

**EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.**

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA, CNPJ n.º 01.612.632/0001-79, localizada à Av. Valentim Gomes, nº 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, CEP: 65.768-000, Neste ato representada, pela Secretário Municipal de Obras, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Obras que necessita de realizar a manutenção de vias; CONSIDERANDO o Termo de Liberação

Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, Publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº 3170, no dia 22 de agosto de 2023, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, decorrente do município de Centro Novo do Maranhão, em que foram registrados os preços da Empresa MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI, CNPJ: 27.896.522/0001-70 situada na Rua Jose Feitosa, 839 A - Centro, Aldeias Altas / Ma - CEP 65.610-000, Telefone: (98) 98491-7459 e-mail: bsconstrucaolocacao@hotmail.com, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de pavimentação asfáltica e tapa buraco AAUQ no município, conforme solicitações constantes nos autos deste processo. SANTA FILOMENA DO MARANHÃO (MA), 21 de dezembro de 2023. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA FERREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: b14dbcd0110df2d89dbb12a41ac75a0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 135/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023/CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 135/2023**

**CONTRATO Nº:** 135/2023

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023/CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 064/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

**CONTRATADO (A):** FOX SEGUR LTDA - CNPJ/MF: 23.081.077/0001-39.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES COMPLETO DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.069.34 (quinze mil sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Dotação orçamentária - Exercício 2023.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.14	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.14.06.122.0009	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRÂNSITO
02.14.06.122.0009.2108.0000	Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transporte e Tra
3.3.90.39.00	Manutenção e Funcionamento Da Guarda Municipal
	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos

**VIGÊNCIA:** 28 de dezembro de 2023 a 28 de março de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023, Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de dezembro de 2023, FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 2496102780f7444e8cfde9dea2370f4c

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

**CONTRATO Nº:** 134/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 063/2023-CPL

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023/CPL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

